PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.331

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira para o exercício de 1996.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 1996, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$15.821.000,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES:	R$		15.500.000,00
11 - Receita Tributária		2.318.400,00	
12 - Receita de Contribuições		400.000,00	
13 - Receita Patrimonial		303.500,00	
15 - Receita Industrial		1.380.000,00	
16 - Receita de Serviços		100,00	
17 - Transferências Correntes		10.633.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes		465.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL:			321.000,00
22 - Alienação de Bens			101.000,00
24 - Transferência de Capital			20.000,00
25 - Outras Receitas de Capital			200.000,00
Total da Receita	R$		15.821.000,00

Artigo 3° - A Despesa será realizada segundo a descrição dos Quadros: Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa		228.000,00
03 - Administração e Planejamento		3.261.100,00
04 - Agricultura		93.000,00
08 - Educação e Cultura		4.371.100,00
10 - Habitação e Urbanismo		3.208.800,00
13 - Saúde e Saneamento		3.926.000,00
15 - Assistência e Previdência		210.000,00
16 - Transporte		523.000,00
Total da Despesa	R$	15.821.000,00

II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Legislativo		228.000,00
02 - Gabin.do Prefeito e Dependencias		1.673.000,00
03 - Administração		871.600,00
04 - Fazenda Municipal		925.900,00
05 - Educação e Cultura		4.371.100,00
06 - Saúde		2.570.000,00
07 - Serviços Municipais		5.180.800,00
Total da Despesa	R$	15.821.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes		11.919.100,00
Despesas de Capital		3.901.900,00
Total da Despesa	R$	15.821.000,00

Artigo 4° - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor.

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7°, da Lei 4320/64.

Artigo 5° - Da dotação competente deste Orçamento, o Poder Executivo destinará recursos suficientes destinados a aquisição de carro-guincho para a realização dos serviços de remoção de veículos acidentados.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 16 de novembro de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria